

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 11a. SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 1976 - SEXTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

SUBPROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR. MILTON MENEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR. CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Sysêno Sarmento e Jacy Guimarães Pinheiro, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

41.071 - Paraná. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: ROQUE MARTINS, soldado, servindo na Cia de Comando do 13º BIB, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 13º BIB, de 05 de setembro de 1975. Adv. Dr. Aurelino Mader Gonçalves. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada; o MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento parcial para reduzir a pena para 4 meses, face ao que determina o art. 72 inciso I, do CPM. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS ALCIDES CARNEIRO e AUGUSTO FRAGOSO).

HABEAS-CORPUS

31.515 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Augusto Fragoso. Pacientes: ALBERTO SIDI e ISAAC SIDI, denunciados perante a 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM, pedem a concessão da ordem, alegando que o fato apontado na denúncia não constitui crime da competência da Justiça Militar.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal denegou a Ordem. (Usaram da palavra o Dr Lino Machado Filho e o Subprocurador-Geral).

APELAÇÕES

40.396 - Brasília, DF.-Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da 11a. CJM; HENRIQUE AMÉRICO DE OLIVEIRA, Subtenente, condenado a vinte e dois meses de reclusão; JORGE DE OLIVEIRA AQUINO, ERIO LOURENÇO DA SILVA e CARLOS HUMBERTO CORREA, 2ºs Tenentes, condenados a quinze meses de reclusão; e DARCY DE LIMA ROCHA, 2º Tenente, condenado a dezoito meses de reclusão, todos incurso no artigo 203 do CPM de 1944, por desclassificação. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 11a. CJM, de



(Cont da Ata da 11a. Sessão, em 12 de março de 1976)

8 de março de 1974. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento a ambas as apelações, confirmando a Sentença apelada. (Usaram da palavra o Adv. Dr. Manuel Ambrósio de Medeiros, na defesa de Henrique Americo de Oliveira e o Dr. Milton Menezes da Costa Filho, pela Procuradoria-Geral.

39.093 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor - Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: PEDRO CAMARGO, condenado a quinze meses de reclusão, incurso no artigo 14 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Aud/2a. CJM, de 18 de setembro de 1971. Adv. Dr. Mário Simas. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para reformando a Sentença condenatória absolver o apelante. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA anulavam o processo com renovação.

41.050 - Bahia. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor: - Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: JOSÉ EUSTÁQUIO CARDOSO, Marinheiro do Comando do 2º Distrito Naval, condenado, por desclassificação, a seis meses de prisão, incurso no artigo 188, inciso II, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 10 de setembro de 1975. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, confirmando a Sentença apelada e retificando a classificação para o artigo 187. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO: SYLVIO MOUTINHO).

40.947 - Bahia. Relator Ministro Amarílio Sálgado. Revisor: - Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: JOSIMÁ ALVES DE AMORIM, 3º Sargento, servindo no 4º Batalhão de Engenharia de Construção, condenado a três meses de prisão, incurso no artigo 160 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 02. de junho de 1975 Adv. Dr. Luiz Humberto Agle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES).

#### REPRESENTAÇÃO

1.017 - Distrito Federal. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. O Exmo. Sr. Dr. Auditor Corregedor da Justiça Militar, nos termos do art. 45, inciso III, da Lei de Organização Judiciária Militar, representa contra o despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da Aud/7a. CJM, que, deferindo o pedido do Dr. Procurador Militar, determinou o arquivamento do IPM 111/72, em que figura como indiciado o 2º Ten R/2 - MANOEL DIAS XIMENES NETO. POR UNANIMIDADE, o Tribunal INDEFERE a Representação para manter o despacho do Dr. Auditor que arquivou o IPM. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES).

#### RECURSO CRIMINAL

4.998 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da



(Cont da Ata da 11a. Sessão, em 12 de março de 1976)

Costa. RECORRENTE: ARISTEU NOGUEIRA CAMPOS. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronáutica da 1a. CJM que rejeitou a exceção de incompetência arguida pelo recorrente.- POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal nega provimento ao Recurso para manter ambas as denúncias. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento ao Recurso. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES).

#### APELAÇÕES

- 41.000 - Pernambuco. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 7a. CJM e JOAQUIM CAMILO DE SANTANA, condenado a oito meses de reclusão, incurso no art. 14 do DL 898/69 c/c o art. 70, inciso I, do CPM, por desclassificação; e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, condenado a seis meses de reclusão, incurso no art. 14 do DL 898/69, por desclassificação. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, de 5 de junho de 1975, que absolveu JACOB NOURI TUMAJAN, JOSÉ CARLOS DE ABREU PRATA, PEDRO VITORINO DA SILVA, PAULO ALBERTO DE ALMEIDA LIRA e FAUSTO DE LIMA NOGUEIRA, do crime previsto no art. 14 do DL 898/69, por desclassificação. Adv.Drs. Boris Trindade e Mercia de A. Ferreira. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES)-(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.126 - Mato Grosso. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: IRON DE PINHO, soldado, servindo na 14a. Cia de Comunicações, condenado a seis meses de detenção, incurso no art 187, c/c o art 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 18º Grupo de Artilharia de Campanha, de 13 de novembro de 1975. Adv. Dr. Higa Nabukatsu. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada, convertendo a pena em prisão. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento parcial para reduzir a pena para 4 meses, considerando a pena base em 6 meses e reduzindo de 1/3 (art. 72, inciso I). - (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas com os seguintes processos em mesa:

MANDADO DE SEGURANÇA 102(WT)-Adva Arlena Vidigal Simões  
MANDADO DE SEGURANÇA 103(WT)-Adv José Luiz Clerot  
MANDADO DE SEGURANÇA 104(WT)-Adv José Augusto de Toledo Neto  
REPRESENTAÇÃO 1.014(WT)-Aud/9a.proc. 44/75  
REPRESENTAÇÃO 1.015(AS)-2a/Aer. IPM 1.787/75  
REPRESENTAÇÃO 1.019(JP)-Aud/Cor/Aud/7a.-IPM 114/74  
RECURSO CRIMINAL 5.000(WT)-Aud/4a.-Adv.Lino Machado Fº  
RECURSO CRIMINAL 5.006(WT)-1a/3a.proc.05/75-Adv Otavio Rocha  
RELATÓRIO AUD/COR.27(NS)-Aud/11a.  
EMBARGOS 40.426(NS/FC)-1a/Aer.proc.45/71-Adv.A.Sussekind/outro  
(Julgamento marcado para o dia 15.3.76)



(Cont da Ata da 11a. Sessão, em 12 de março de 1976)

EMBARGOS 40.076(AS/SF)-Aud/11a. proc 141/71-Adv.Safe Carneiro  
REVISÃO CRIMINAL 1.139(JP/HM)-1a/Aer.proc.27/63-Adv.M.Franco  
REVISÃO CRIMINAL 1.131(NS/SS)-Aud/5a.proc.477/69. Adv.O.Soares.  
APELAÇÕES:

41.019(HM/AC)-1a/Mar.proc.27/75-D. Adv.Lourdes M.do Valle  
41.044(HM/AC)-Aud/9a.proc. 17/75-Adv Higa Nabukatsu  
41.106(HM/AC)-1a/3a.proc.8/75-Adv Armando Dariano  
39.787(BM/JP)-1a/Mar proc 89-D/72-Adv Antonio A. Fernandes  
40.944(AS/HM)-1a/Mar proc 095/72-Adv Antonio A. Fernandes  
40.641(NS/HM)-3a/2a. proc 28/73-Adv Ruy de Godoy e outro  
(Julgamento marcado para o dia 17.03.76)  
41.087(HM/AS)-Aud/9a.proc 11/75-Adv Higa Nabukatsu  
40.790(AS/RO)-Aud/6a.proc 23/74-Adv José G. dos Santos  
41.137(RO/JP)-3a./2a.proc 14/75-Adv Antonio S.P. Rosa  
41.146(HL/JP)-Aud/4a.proc 11/75-Adv A. de Castro Teixeira  
41.003(SS/AC)-1a/Mar.proc 17-D/75-Adv Lourdes M. do Valle  
41.153(FC/JP)-2a/Mar.proc 57/72-D-Adv Guarischi e Palma/outro  
41.089(HL/AC)-1a/Mar.proc 32-D/75-Adv Lourdes M. do Valle  
40.889(JP/AF)-1a/Aer.proc 29/73-Adv Fernando Balsells/outro  
41.109(FC/AS)-2a/Ex. proc 6/75-Adv Lourival N. Lima  
41.068(RO/NS)-Aud/9a.proc 09/75-Adv Adv Higa Nabukatsu  
41.111(AF/WT)-1a/Mar.proc 33-D/75-Adv Lourdes Maria do Valle  
41.117(AF/JP)-2a/Ex. proc 07/75-Adv Lourival N. Lima  
41.143(AF/AS)-2a/Ex. proc 09/75-D/Adv Eliezer C. de Oliveira  
40.535(HL/AC)-1a/Mar proc 20/74-Adv Antonio A. Fernandes  
40.712(AS/SF)-1a/Mar proc 42/74-Adv Lourdes M. do Valle  
40.817(AS/HL)-3a/Ex. proc 32/74-Adv Haroldo A. Barbato

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

12 MAR 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
SEÇÃO DE ATAS

*Ten Brig Carlos A. de O. Sampaio*

TEN. BRIG. CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO  
MINISTRO-PRESIDENTE

*Claudio Rosiere*  
DR. CLAUDIO ROSIERE  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

Publicada no D.J. de 19 / 03 / 1976